



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.629, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial Cristofori.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Cultural e Assistencial Cristofori**, entidade sem fins lucrativos fundada em 21 de setembro de 2009, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 16.902, Livro AXII, Fls. 041 e registrada no CNPJ sob o nº 11.203.764/0001-09, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Lica, nº 240, Bairro Santanense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município

(Vereador: EGP)